



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
CNPJ: 18.080.283/0001-94
CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140
Rua Novo Horizonte, nº 303 – Centro, Dom Cavati – MG

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SIMPLIFICADO Nº 012/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

PROCESSO Nº 029/2026 – DISPENSA Nº 015/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CONTRATADO: AUTO ELETRICA CORREIA LTDA ME

CNPJ: 00.590.831/0001-60

1. DO OBJETO.

Serviço de manutenção elétrica em ônibus escolares:

Licitação: 000029/26 DISPENSA

8 - AUTO ELETRICA CORREIA LTDA ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	059.000.237	HORA SERVIÇO ELETRICO PESADO		HO	57,1	50,00	2.855,00
						Valor Total Geral:	2.855,00
						Valor Total da Licitação:	2.855,00

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizados como comuns por sua natureza e materialidade, de necessária utilização pela administração pública municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA.

Com a necessidade continua da manutenção corretiva e preventiva dos veículos da municipalidade esperam-se prolongar a vida útil e dando maior segurança na trafegabilidade do referido equipamento. Com esta aquisição a administração atingirá os objetivos desejados que é a oferta de um atendimento de qualidade e eficiência junto aos munícipes, sem perder o horizonte da economicidade, selecionando propostas aptas para atingir o resultado desejado.

3. FINALIDADE E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

3.1 Finalidade da aquisição consiste em atender a demanda da Secretaria de Educação.

3.2 Os objetivos alcançados com a contratação/aquisição é promover um serviço que atenda às expectativas dos munícipes.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1 A seleção do fornecedor seguiu o **MENOR PREÇO**.



4.2 Sempre que possível, priorizamos a contratação de empresas enquadradas nas diretrizes contidas nº 123/2006.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO.

5.1 A forma de entrega será o constado no PEDIDO DE COMPRA enviado, devendo a CONTRATADA fornecer o produto/serviço na melhor forma de direito;

6. LOCAL DE ENTREGA.

6.1 O local de entrega dos materiais será no Galpão de Sec. de Obras, na Av. Washington Luíz 128, centro, Dom Cavati – MG, mediante envio do PEDIDO DE COMPRA, que constarão todas as informações necessárias para plena, eficiente, e satisfatória execução. O prazo de entrega não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

7. DO PREÇO CONTRATADO:

7.1 O valor global pela realização desta compra será de **R\$2.855,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

8. DA REGRA CONTRATUAL.

8.1 Conforme pacificado pela legislação, o instrumento de contrato será substituído por outros documentos hábeis, tais Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou outro documento equivalente na forma do inciso I do art.95 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados na seguinte dotação orçamentária **020301 12 361 0005 2072 0000 339039 FICHA 135**

10. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

10.1 Pactua-se a existência de recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas ora contraídas, conforme determina a legislação vigente pertinente, estando a despesa em conformidade com o Plano Anual de Contratações deste ente administrativo.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

11.1 Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”



11.2 Assim, considerando a possibilidade de aquisição em razão da irrelevância do valor bem como a harmonia do objeto com o preconizado pelo inciso II do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21, é possível a contratação por meio de Dispensa de licitação na forma direta.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 Deverá ser permitida a subcontratação quando for com o objetivo de cumprir os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Qualquer pedido de subcontratação alheia às condições contidas nas Lei Complementar nº 123/2006 será vedada, salvo motivo justo e robustamente motivado.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 A fiscalização do objeto compete ao SR. JOSÉ CARLOS BICALHO que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste termo de referência.

14. DO RESPONSÁVEL.

14.1 Presentes os pressupostos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo considerar **DISPENSADA** a licitação para a aquisição dos produtos/serviços que constituem o objeto do presente termo.

14.2 Dessa forma, autorizo a contratação administrativa do fornecedor **AUTO ELETRICA CORREIA LTDA ME**, inscrito no **CNPJ 00.590.831/0001-60** no valor de **R\$2.855,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)** conforme inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Dom Cavati – MG, 26 de fevereiro de 2026.

Jadson Nascimento Braz
Prefeito Municipal